



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2019

"Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal-SP, relativas ao exercício de 2015 – TC 002489/026/15".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária no dia 04 de abril de 2019, pelo plenário da Casa foi realizado o julgamento das contas do exercício financeiro de 2015 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, mantendo-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC n.º 002489/026/15, e ELE, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

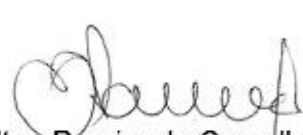
Artigo 1.º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal-SP, relativas ao exercício de 2015, TC n.º 002489/026/15, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 05 de abril de 2019.


Vereador Ednaide Valim Cabral
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, aos cinco dias do mês de abril de 2019.


Elton Pereira de Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA